



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

PORTARIA Nº 383, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ,  
no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do  
Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER, Aposentadoria Compulsória** ao servidor público municipal **ANTONIO DOMINGUES LOPES**, no cargo de provimento efetivo de VIGIA, portador da Carteira de Identidade RG. nº 1.060.596 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF nº 214.585.299-91, por contar com idade superior a 70 (setenta anos) fundamentado nos termos do Art. 40º, § 1º II da CF, - com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade e média dos 80 maiores remunerações, chegando ao valor de **R\$229,95(Duzentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos)**, ressalvando o direito a perceber o salário mínimo constitucional de **R\$678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)**, mensais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze (06/12/2013).

ROBERTO REGAZZO  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2013 | EDIÇÃO Nº 135 | IBAITI, sexta-feira, 06 de Dezembro de 2013

PÁGINA 1

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

#### ESTADO DO PARANÁ

##### PORTARIA Nº 382, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

#### RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER, Aposentadoria Voluntária por Idade e Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição** a servidora pública municipal **MARIA FERRAZ DOS SANTOS**, no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 5.657.534-0 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF nº 836.628.559-68, fundamentado nos termos do Art. 40º, § 1º III "b" da CF, - com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade e média dos 80 maiores remunerações, chegando ao valor de **R\$ 539,66 (Quinhentos trinta e nove reais e sessenta e seis centavos)**, ressalvando o direito a perceber o salário mínimo constitucional de **R\$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)**, mensais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze (06/12/2013).

ROBERTO REGAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

#### ESTADO DO PARANÁ

##### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2013

A Prefeitura Municipal de Ibaíti, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que fará Dispensa de Licitação para Aquisição de Sacos de Rafia 60x100cm, para uso na coleta seletiva municipal. VALOR: R\$ 7.431,20 (Sete mil, quatrocentos e trinta e reais e vinte centavos). AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Ibaíti, 5 de Dezembro de 2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Wilson Oscar Petry  
Presidente

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

#### ESTADO DO PARANÁ

##### PORTARIA Nº 383, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

#### RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER, Aposentadoria Compulsória** ao servidor público municipal **ANTONIO DOMINGUES LOPES**, no cargo de provimento efetivo de **VIGIA**, portador da Carteira de Identidade RG. nº 1.060.596 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF nº 214.585.299-91, por contar com idade superior a 70 (setenta anos) fundamentado nos termos do Art. 40º, § 1º II da CF, - com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade e média dos 80 maiores remunerações, chegando ao valor de **R\$229,95(Duzentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos)**, ressalvando o direito a perceber o salário mínimo constitucional de **R\$678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)**, mensais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze (06/12/2013).

ROBERTO REGAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

## **A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI INFORMA:**

**Agora você pode parcelar seus impostos e taxas em até 48x.**

**Isso mesmo, foi aprovada a Lei de Parcelamento.**

**ATENÇÃO CONTRIBUINTE:**

**Compareça ao Departamento de Tributação e saiba mais!**